



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

<b>Relatório de Auditoria Interna</b>	<b>Nº 005/2019/UNAI/POA</b>
Diretor-Geral: Sr Marcelo Augusto Rauh Schmitt	
Auditado: Campus Porto Alegre – Monitoramento das Recomendações	
Auditor: William Daniel S. Pfarrius e Matilde Cristiane F. Carlotto	
Período de Auditoria: outubro a dezembro de 2019	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 089, de 18 de dezembro de 2018, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório Final de Auditoria Interna nº 005, Ação nº 05 do PAINT/2019, referente ao acompanhamento das recomendações adrede expedidas, até então pendentes de atendimento pela Gestão.

As respostas e documentos entregues pela Gestão, referentes ao atendimento das recomendações, serviram de base para análise quanto à sua implementação. O produto desta análise resultou na conclusão acerca do atendimento da recomendação, da determinação de baixa (quando não mais aplicável o entendimento que a ensejou ou por motivos de força maior) ou na reiteração da recomendação, quando verificado o não atendimento e a necessidade de sua manutenção.

As recomendações reiteradas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Monitoramento das Recomendações**  
**(Ação Nº 05 do PAINT/2019)**

**RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**

**Assistência Estudantil**

**Relatório 02/2016, de 12/05/2016**

**Recomendação 5**

**Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que envide esforços para que o edital referente ao Programa de Benefícios da Assistência Estudantil seja publicado respeitando o interstício mínimo de 30 dias do final do ano letivo, em observância às disposições normativas vigentes.**

**Manifestação mais recente do Gestor:**

Em 27 de novembro de 2019:

“A Coordenadoria de Assistência Estudantil é a instância do Campus POA, integrante da Diretoria de Ensino, responsável por propor, acompanhar e/ou executar estratégias, ações, pesquisas e formações com o objetivo de ampliar as condições e qualidade da permanência e diplomação dos estudantes. Deste modo, a partir das recomendações exaradas pela UNAI acerca dos prazos para publicação de editais, o setor incluiu em seu planejamento a antecipação da publicação dos referidos editais, a fim de respeitar ao interstício recomendado. Interna).

A Recomendação foi atendida para o ano de 2019. Nos anos anteriores não foi atendida em razão dos prazos para aprovação do calendário acadêmico pelo Conselho Superior.”

**Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2019:

Considerando a manifestação do Gestor no sentido da revisão dos fluxos que culminam na publicação do edital, bem como analisando o Edital 050/2013, encaminhado a esta auditoria, entende-se que a recomendação foi atendida.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

## Diárias e Passagens

### Relatório 03/2019, de 19/07/2019

#### Recomendação 5

Recomenda-se que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis, com fulcro no art. 7º do Decreto nº 5592/2006, a fim de ressarcir ao erário os valores pagos indevidamente a título de diárias na PCDP nº 3694/18.

#### **Manifestação do Gestor:**

Em 06 de agosto de 2019:

“Verificou-se, após a entrega das respostas da gestão às constatações dessa auditoria por intermédio do OFÍCIO Nº 185/2019/GAB/POA/IFRS, a partir de contato com a servidora que recebeu as diárias da PCDP 3694/18, que a mesma estava em missão institucional, a serviço, também no dia 24/11/2018, em outro evento, não especificado no roteiro da Solicitação de Diárias, no Relatório de Viagens, nem em outro comprovante entregue para cadastro no SCDP à época; Após o contato, a servidora encaminhou ao conhecimento do Gabinete da Direção-Geral certificado de participação no evento denominado ‘7º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica’, que segue em anexo a este ofício, ocorrido nos dias 23 e 24 de novembro de 2018 na cidade de Bento Gonçalves.(...)”

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2019:

Considerando a manifestação do Gestor e o comprovante de participação da servidora no evento, encaminhado a esta auditoria, dá-se como esclarecida a situação ocorrida e baixa-se a recomendação.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Baixada**

## RECOMENDAÇÕES REITERADAS

### Gestão Patrimonial

### Relatório 03/2015, de 15/05/2015

#### Recomendação 2

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Manifestação mais recente do Gestor:**

Em 27 de novembro de 2018:

“O atendimento da recomendação emitida está em andamento. Cabe ressaltar que a conciliação contábil patrimonial vem sendo feita regularmente, uma vez que o setor de Patrimônio emite o Relatório de Movimentação de Bens (RMB) e encaminha para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, na qual é realizada a conferência junto ao balancete contábil. Ainda há algumas divergências de saldos em razão dos sistemas que eram utilizados anteriormente ao uso do sistema de informação atual e pela origem de vários bens, tais como ULBRA (CELSP), UFRGS e outras transferências. A migração dos respectivos valores para o novo Sistema Patrimonial que começou a ser utilizado em outubro de 2017 está sendo realizada. A Gestão está trabalhando em conjunto com a TI da Reitoria para sanar as inconsistências relatadas acima. Acredita-se que com a conclusão da realização do inventário patrimonial que está em andamento, além da informatização dos dados e da sua importação no sistema atual de gestão patrimonial, o trabalho de revisão das inconsistências será facilitado.”

**Análise da Auditoria Interna:**

Em 17 de dezembro de 2019:

Ante a manifestação do Gestor, em que pese os avanços produzidos pelas medidas já adotadas, evidencia-se que ainda não houve a plena implementação da recomendação, razão pela qual faz-se necessária reiteração da recomendação e o consequente monitoramento futuro de sua adoção.

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada**

**CONCLUSÃO**

De modo geral, constatou-se que a grande maioria das recomendações expedidas durante as ações de Auditoria Interna, têm sido adotadas e implementadas pela Gestão, reafirmando seu compromisso em atender aos princípios constitucionais e demais normas concernentes à Administração Pública Federal.

Todavia, a fim de otimizar os controles internos existentes, as recomendações emitidas por esta auditoria interna, ainda não implementadas, devem ser analisadas pela gestão administrativa da entidade.

Ressaltamos que as recomendações que não foram consideradas atendidas ou que ainda não tiveram seu monitoramento iniciado, neste e nos demais relatórios ordinários do PAINT/2019, serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o gestor venha a se manifestar previamente a esse acompanhamento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

Destarte, salienta-se que a adoção das recomendações emitidas pela Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa deste campus, haja vista que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico, não possuindo natureza vinculante. Entretanto, seu acatamento refletirá no comprometimento com o fortalecimento dos controles internos da entidade e com o acolhimento das disposições legais vigentes.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
(\*)  
William Daniel S. Pfarrius  
**Auditor-chefe**  
Coordenador da Equipe

\_\_\_\_\_  
(\*)  
Matilde Cristiane F. Carlotto  
**Auditora**  
Membro da Equipe

\* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Auditoria Interna do campus Porto Alegre para consulta.